



ASSUNTO:
RELOCALIZAÇÃO DE RESERVA DE ÁREA DE ESCOLA

HOMOLOGO

EM DE **09 JUN 1994** DE 19

PREFEITO

Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA oito de junho de 1994 face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

O desgravame da reserva de área de escola localizada no quarteirão formado pelas Ruas Doutor Walau, Tito Chaves, Nicolau Ely, Doutor Deoclécio Pereira e Avenida Polar, e o gravame da reserva de área de escola localizada no quarteirão formado pelas Avenidas Sertório, Polar e Rua Nicolau Ely, conforme o configurado na planta "2" anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

 PRESIDENTE

 CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO: **RELOCALIZAÇÃO DE RESERVA DE ÁREA DE ESCOLA**

JUSTIFICATIVA

A realocação objeto da presente resolução deve-se à necessidade de viabilizar a futura aquisição da reserva, em função de comprometimentos existentes.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 001.003623.93.9.



PRESIDENTE



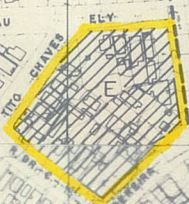
CONSELHEIRO RELATOR

LEGADO

FILHO

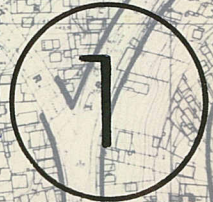
01/LSC4 DE 05/02/61
PORTO SALGADO FILHO
Z 701

UTSI 07-UTI 43



UTSI 15-UTI 05

RES. 1557/94



UTSI 15-UTR 05

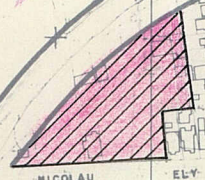


SALGADO

FILHO

01/LSC4 DE 05/02/01
PORTO SALGADO FILHO
Z 701

UTSI 07-UTI 43



UTSI 15-UTI 05

RES.1557/94



UTSI 15-UTR 05

